

# **ESTADO DE RONDÔNIA**

## **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

Lei nº 179/99

*Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.*

CLAUDIONOR CARDOSO SANTIAGO, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, no exercício de suas atribuições, sanciona a seguinte

### LEI

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada, obedecidos os dispostos na Lei Federal 4.320/64.

ÓRGÃO: ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
PROJETO/ATIVIDADE: ABERT ESTRADAS VICINAIS, CONSTR PONTES E BUEIROS  
Elemento de Despesa: 4110.00 Obras e Instalações

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Novo de Rondônia, 16 de dezembro de 1999

Claudionor Cardoso Santiago  
Prefeito Municipal

Publicado no Murai de Editais  
no Átrio da Prefeitura Municipal  
no dia 16/12/99  
Conforme o Artigo 77 da Lei  
Orgânica